



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 24/02/2022
[Assinatura]

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21/02/2022
[Assinatura]

PROJETO DE LEI nº. 14 /2022.

"Autoriza o Município de Arroio Grande/RS a fornecer combustível à COPERFORTE-SUL, visando o abastecimento de água às comunidades localizadas no interior do município, diante do cenário de estiagem, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o fornecimento de até 500 (quinhentos) litros de óleo diesel por mês, à COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE LTDA – COPERFORTE-SUL, inscrita no CNPJ 05.679.755/0001-88, visando o transporte de água potável, utilizando caminhão-tanque apropriado para tal fim, destinada ao abastecimento das comunidades localizadas no interior do município de Arroio Grande.

Art. 2º - A autorização de que trata esta lei será válida até 30(trinta) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____.

Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal da Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que autorizará o Município a fornecer combustível à COPERFORTE-SUL, visando que esta transporte água potável destinada às comunidades localizadas no interior do município de Arroio Grande, o qual conta com cerca de 142 famílias, somente de assentados; a estas deve-se somar diversas outras localidades que também necessitam de fornecimento de água, atualmente escassa diante do cenário de estiagem severa que assola a região, objeto de reconhecimento local por meio do Decreto 007/2022, de situação de emergência.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Arroio Grande, 18 de fevereiro de 2022.


Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -